



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL 09/DEAD/2026

Processo nº 23086.004050/2026-14

A Diretora de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM), nos termos das Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11, de 25 de novembro de 2021 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para a orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Especialização em Ensino de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental - "Ciência é 10!". Este Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por quatro docentes da UFVJM: Patrick Alves Vizzotto, Crislane de Souza Santos, Olavo Cosme da Silva e Everton Luiz de Paula.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

1.1. Formação de Cadastro de Reserva.

2. ÁREA DO CONHECIMENTO

2.1. **Ciências da Natureza:** Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Especialização em Ensino de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental - "Ciência é 10!"

3. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

3.1. A prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM considera as normas deliberadas pelo Conselho Universitário conforme Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11, de 25 de novembro de 2021, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

3.2. Considera-se serviço voluntário as atividades **não remuneradas**, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

3.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão, que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, de comum acordo com o orientador selecionado, por meio de termo aditivo.

3.5. O orientador selecionado deverá seguir as normas internas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

3.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço

prestado, a partir de solicitação dirigida à Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental - "Ciência é 10!", que o encaminhará para despacho pela Direção da DEAD/UFVJM.

3.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Diretoria de Educação Aberta e a Distância sem gerar qualquer ônus para ambos.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Possuir Graduação em Ciências Biológicas; **ou** Graduação em Física; **ou** Graduação em Química; **ou** Graduação em Ciências da Natureza; **ou** Graduação em Matemática **ou** Graduação em Ciências Naturais;

4.2. Possuir, no mínimo, título de pós-graduação lato sensu (especialização) em Educação, Ensino ou áreas afins do Ensino de Ciências da Natureza.

4.3. Dispor de **10 horas semanais** para atuar no serviço voluntário como Orientador Voluntário de TCC;

4.4. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados nos itens 4.1 e 4.2 será eliminado do processo seletivo;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição (ANEXO I).

5.1.2. Ficha de análise de títulos (ANEXO II) preenchida com a autoanálise das pontuações a ser confirmada pela banca de avaliadores.

5.1.3. Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes nos Itens 4.1 e 4.2.

5.1.4. Currículo Lattes/CNPQ ou *Curriculum vitae* com documentação comprobatória das atividades **organizada na ordem do Anexo II**, devidamente numerada, constando **somente** os documentos considerados nesse barema (ANEXO II).

5.1.5. Cópia do RG e do CPF.

5.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br no período de **17/04/2026 a 03/05/2026**.

6.2. No campo assunto do e-mail deverá constar: **INSCRIÇÃO EDITAL 09/DEAD/2026 - NOME DO CANDIDATO**.

6.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), Ficha de análise de títulos (ANEXO II) preenchida com a autoanálise, bem como toda a documentação relacionada no Item 4 devidamente digitalizada em formato PDF em **um único arquivo**. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.

6.4. Não serão aceitos ou analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

6.5. A DEAD não se responsabiliza por qualquer problema no envio das inscrições por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumentos para inscrição após o prazo.

Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6.6. Não serão aceitos e nem analisados documentos que estejam em pastas compartilhadas em aplicativos, nuvem, etc.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.

TABELA 1 - Cronograma do processo seletivo:

Etapa	Período	Local
Período de inscrições	17/04/2026 a 04/05/2026	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições	05/05/2026	http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/
Data limite para envio de recurso contra o indeferimento das inscrições	07/05/2026	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições após análise os recursos	08/05/2026	http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/
Análise dos currículos	09/05/2026 a 13/05/2026	
Resultado Preliminar	14/05/2026	http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/
Data limite para envio de recurso contra o Resultado Preliminar	18/05/2026	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Resultado Final	19/05/2026	http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/

8. DA SELEÇÃO

8.1. O presente processo seletivo simplificado se constituirá por:

8.2. Análise de *curriculum vitae* ou currículo Lattes/CNPq. Na análise do Currículo serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, pontuando-se conforme critérios e distribuição de pontos do Anexo II.

8.3. As notas serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a cem, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sessenta pontos.

8.4. Os critérios de desempate são os seguintes:

8.4.1. Candidato com maior idade.

8.4.2. Maior tempo de exercício na docência no magistério superior em cursos ofertados a distância;

8.4.3. Maior tempo de exercício na docência no magistério superior.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar:
- 9.2. O prazo para interpor recursos será conforme cronograma previsto na Tabela 01 do item 7.1.
- 9.3. O recurso deve ser interposto à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail: **editais@ead.ufvjm.edu.br**.
- 9.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 9.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.6. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao candidato(a) em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos.
- 9.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.2 a 9.4 serão liminarmente indeferidos.
- 9.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.
- 10.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 10.3. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão. No Termo de Adesão. No Termos de Adesão, que será firmado pelo prestador de serviço, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com descrição das funções inerentes ao serviço, prazo de duração e horário de atividades.
- 10.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.
- 10.5. A validade do presente Processo Seletivo é de 2 anos, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.
- 10.6. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 17 de abril de 2026.

Cynthia Regina Fonte Boa Pinto
Diretora da Educação Aberta e a Distância-UFVJM

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR
DE TCC - EDITAL 09/DEAD/2026**

1 – Identificação			
Nome:			
Endereço:		Estado:	
Cidade:		CEP:	
E-mail:			
Documento Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:		Telefone:	
2. Formação			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição	Período (início/fim)
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			
Exponha no espaço abaixo os motivos pelos quais candidata-se à função de orientação de TCC e suas expectativas em relação à atividade.			

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Formação Acadêmica - Pós-Graduação:

Formação Acadêmica - Pós-Graduação	Pontuação	Nota Atribuição a sua formação
Especialização	20 pontos	
Mestrado	30 pontos	
Doutorado	40 pontos	
Obs: <u>A pontuação será atribuída somente à maior titulação.</u>		

categoria	Total de pontos distribuídos nesta	Máximo de 40 pontos	
-----------	------------------------------------	---------------------	--

Experiência Docente na Graduação:

Experiência Docente na Graduação	Pontuação	Pontuação Máxima	Nota atribuição a sua experiência
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	1 pontos/semestre	10 pontos	
Professor na modalidade Presencial (máximo de 10 semestres)	0,5 pontos/semestre	5 pontos	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		Máximo de 15 pontos	

Produção científica e/ou tecnológica e projetos:

Produção científica e/ou tecnológica e projetos:	Pontuação	Pontuação máxima	Nota atribuída a sua produção
Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área da Educação e Ensino de Ciências, <u>nos últimos três anos.</u>	3 pontos por artigo publicado	15 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área da Educação e Ensino de Ciências, <u>nos últimos três anos.</u>	2 ponto por artigo publicado	10 pontos	
Publicação na área da Educação a Distância (EAD) (livro, capítulo de livro, artigo), <u>nos últimos dez anos.</u>	2,5 pontos por artigo	10 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na graduação, <u>nos últimos dez anos.</u>	1 ponto por orientação.	3 pontos	
Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, <u>nos últimos três anos.</u>	2 pontos por projeto.	4 pontos	
Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, <u>nos últimos três anos.</u>	1 pontos por projeto.	3 pontos	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		Máximo de 45 pontos	

Total Geral - máximo de 100 pontos. Você alcançou : -----



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Regina Fonte Boa Pinto, Servidor(a)**, em 17/04/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2068302** e o código CRC **08C6C327**.

Referência: Processo nº 23086.004050/2026-14

SEI nº 2068302